



514
8

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

Processo Administrativo nº 0420-0018/2018

PE-18/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA
DA SOPA; Órgão Gerenciador; SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Fornecedora Registrada: **P. GALVÃO
DISTRIBUIDORA.****

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município do Pilar

P. GALVÃO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 14.376.716/0001-00, situada na Rua: Cel. Lima Rocha, 935-
Empresarial Tenente Lemyssom Rodrigo-Sala 103 – Pinheiro – Maceió – Al, CEP 57055-400, fone:
(82) 3024-9001/998703-6334, e-mail: p.galvao@outlook.com representada pela Sra. Priscilla Souza
Galvão Santana, RG nº 2002001043573 – SEDS/AL, CPF: 015.294.254-84. DADOS BANCARIOS:
Banco do Brasil, Ag: 4287-0, CC: 71.820-3.

LOTE 05

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Abacaxi Pérola – de primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	375 KG	IN NATURA	R\$ 1,20	R\$ 450,00
02	Abóbora madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5250 KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 9.450,00
03	Alface crespa - fresca tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	225 UNID	IN NATURA	R\$ 0,80	R\$ 180,00
04	Alho – os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	150 KG	CHINÊS	R\$13,50	R\$ 2.025,00
05	Banana Prata – em palma, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos.	675KG	IN NATURA	R\$ 2,40	R\$ 1.620,00
06	Batata Doce – comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	375KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 675,00
07	Batata Inglesa - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira. sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	7500KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

08	Beterraba - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	375KG	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 712,50
09	Cebola Seca Branca – deverão estar frescas, firmes, intactas, não brotadas, tamanho médio. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, manchas negras, mofado, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Embalagem atóxica contendo 1 kg.	3750KG	IN NATURA	R\$ 1,60	R\$ 6.000,00
10	Cebolinha – de primeira qualidade hortaliça, classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	450 MAÇO	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 270,00
11	Cenoura – tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme, de tamanho médio.	3750KG	IN NATURA	R\$ 1,30	R\$ 4.875,00
12	Chuchu – tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme e com brilho.	3750KG	IN NATURA	R\$1,00	R\$ 3.750,00
13	Coentro de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	600 UNID	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 360,00
14	Couve Folha – tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de materias terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	225KG	IN NATURA	R\$ 5,25	R\$ 1.181,25
15	Inhame – de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	375KG	IN NATURA	R\$ 3,70	R\$ 1.387,50
16	Laranja Pera - fresca de primeira qualidade, livre de resíduo de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.	375KG	IN NATURA	R\$ 1,70	R\$ 637,50
17	Laranja Cravo – fresca de primeira qualidade, livre de resíduo de fertilizantes, tamanho e cor uniforme,	375KG	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 712,50



Prefeitura do Município do Pilar

	devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.				
18	Macã – vermelha nacional, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	450KG	IN NATURA	R\$ 3,30	R\$ 1.485,00
19	Macaxeira – tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	375KG	IN NATURA	R\$ 1,70	R\$ 637,50
20	Mamão Hawaí – de primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	150KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 270,00
21	Melancia – redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com peso médio de 6 a 10 kg, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	600KG	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
22	Melão – nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta.	150KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 270,00
23	Pimentão – verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	2250KG	IN NATURA	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00
24	Repolho – branco ou roxo, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5250KG	IN NATURA	R\$ 1,20	R\$ 6.300,00
25	Tomate – Verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	5250KG	IN NATURA	R\$ 2,20	R\$ 11.550,00
26	Ovo de Galinha – produto fresco de ave de galinha, tipo extra, pesando a dúzia 660g, no mínimo, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme, apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem em bandejas com 30 unidades.	600 BDJ	SANTA MARIA	R\$ 9,55	R\$ 5.730

Handwritten marks: a blue checkmark and a signature.



Prefeitura do Município do Pilar

				VALOR TOTAL	R\$ 77.328,75
--	--	--	--	--------------------	----------------------

LOTE 06 COTA

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Abacaxi Pérola – de primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	125KG	IN NATURA	R\$ 1,20	R\$ 150,00
02	Abóbora madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1750 KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 3.150,00
03	Alface crespa - fresca tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	75 UNID	IN NATURA	R\$ 0,80	R\$ 60,00
04	Alho – os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	50 KG	CHINÊS	R\$13,50	R\$ 675,00
05	Banana Prata – em palma, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos.	225KG	IN NATURA	R\$ 2,40	R\$ 540,00
06	Batata Doce – comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	125KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 225,00
07	Batata Inglesa - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	2500KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
08	Beterraba - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	125KG	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 237,50



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

09	Cebola Seca Branca – deverão estar frescas, firmes, intactas, não brotadas, tamanho médio. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, manchas negras, mofado, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Embalagem atóxica contendo 1 kg.	1250KG	IN NATURA	R\$ 1,60	R\$ 2.000,00
10	Cebolinha – de primeira qualidade hortaliça, classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	150 MAÇO	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 90,00
11	Cenoura – tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme, de tamanho médio.	1250KG	IN NATURA	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
12	Chuchu – tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme e com brilho.	1250KG	IN NATURA	R\$1,00	R\$ 1.250,00
13	Coentro de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	200 UNID	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 120,00
14	Couve Folha – tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de materiais terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	75KG	IN NATURA	R\$ 5,25	R\$ 393,75
15	Inhame – de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	125KG	IN NATURA	R\$ 3,70	R\$ 462,50
16	Laranja Pera - fresca de primeira qualidade, livre de resíduo de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.	125KG	IN NATURA	R\$ 1,70	R\$ 212,50
17	Laranja Cravo – fresca de primeira qualidade, livre de resíduo de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme.	125KG	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 237,50



FLNº 590

8

Prefeitura do Município do Pilar

18	Macã – vermelha nacional, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	150KG	IN NATURA	R\$ 3,30	R\$ 495,00
19	Macaxeira – tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	125KG	IN NATURA	R\$ 1,70	R\$ 212,50
20	Mamão Hawai – de primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 90,00
21	Melancia – redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com peso médio de 6 a 10 kg, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	200KG	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 200,00
22	Melão – nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta.	50KG	IN NATURA	R\$ 1,80	R\$ 90,00
23	Pimentão – verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	750KG	IN NATURA	R\$ 1,20	R\$ 900,00
24	Repolho – branco ou roxo, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1750KG	IN NATURA	R\$ 1,20	R\$ 2.100,00
25	Tomate – Verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1750KG	IN NATURA	R\$ 2,20	R\$ 3.850,00
26	Ovo de Galinha – produto fresco de ave de galinha, tipo extra, pesando a dúzia 660g, no mínimo, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme, apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem em bandejas com 30 unidades.	200 BDJ	SANTA MARIA	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
				VALOR TOTAL	R\$ 25.776,25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município do Pilar

TOTAL GERAL DOS LOTES 05 E 06 (COTA): R\$ 103.105,00 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



Prefeitura do Município do Pilar

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma

528

8

✓

8



Prefeitura do Município do Pilar

“ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas

w

ph



Prefeitura do Município do Pilar

as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

524

8

~

~



Prefeitura do Município do Pilar

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irreatáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FLN° 596

Prefeitura do Município do Pilar

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada



527
8

Prefeitura do Município do Pilar

será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:



Prefeitura do Município do Pilar

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 31 de agosto de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL

P.GALVÃO DISTRIBUIDORA
Priscilla S. Galvão Santana
Representante da Fornecedora Registrada